

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**DECRETO Nº 440/2024**

**DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre o Recesso nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, WILLAN GREGORIO NETO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano, e;

CONSIDERANDO a costumeira paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso o período compreendido de 23 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para as repartições públicas vinculadas a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Ano Novo.

Parágrafo único - Não se enquadram no *caput* deste artigo os serviços dos departamentos de Contabilidade, Recursos Humanos, Departamento Financeiro e do Departamento de Licitação.

Art. 2º - Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência em saúde deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O disposto não se aplica aos serviços de limpeza pública, razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais e ininterruptos.

Art. 4º - O Departamento de Arrecadação funcionará, durante este período, sob regime de Plantão, onde serão alocados na porta principal desta prefeitura, números

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

de telefone para contato dos funcionários que estarão a disposição para fazer o atendimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.



WILLAN GREGORIO NETO  
Prefeito Municipal

Declaro que este documento foi publicado no  
placar desta Prefeitura em 19/12/2024

Secretário(a)

**João Batista Figueira**  
Superintendente de Administração  
Dec. N.º 12/2021 CPF 013.541.491-14